



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE CULTURA
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PROGRAMA DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA
ANO 2024**

**REFERENTE AO PROJETO
ESCOLA DE CURADORIA E MONTAGEM EM ARTE CONTEMPORÂNEA**

O Coordenador do projeto **ESCOLA DE CURADORIA E MONTAGEM EM ARTE CONTEMPORÂNEA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Edital nº 03/2023 da Pró-Reitoria de Cultura-PROCULT da Universidade Federal do Ceará-UFC, de 30 de novembro de 2023, torna público que estarão abertas, de **19 a 26 de fevereiro de 2024**, as inscrições para o processo de seleção de bolsista do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ARTÍSTICA** para o ano de 2024.

1. Dos candidatos

1.1. Estão habilitados/as/es a receber bolsas estudantes regularmente matriculados/as/es em componentes curriculares nos cursos de Graduação da UFC.

1.1.1. Os/as/es estudantes devem estar matriculados/as/es em no mínimo 12 (doze) créditos;

1.1.2. Os/as/es estudantes devem estar cursando a partir do 2º (segundo) semestre;

1.2. Não serão concedidas bolsas a estudantes enquadrados/as/es nas seguintes situações:

1.2.1. Estudantes que estiverem cursando o último semestre da graduação em 2024.1;

1.2.2. Estudantes que estiverem matriculados/as/es na modalidade “aluno especial”.

2. Da Documentação

2.1. No período de inscrição, especificado no caput deste Edital, o/a/e estudante deverá enviar e-mail diretamente ao Coordenador do Projeto (wellington-jr@ufc.br)

2.1.1. O e-mail deve ser intitulado com o nome “PPCA 2024”.

2.1.2. O e-mail deve conter em anexo o histórico escolar atualizado.

3. DOS DIREITOS E DEVERES DOS BOLSISTAS

3.1. São deveres dos/as/es bolsistas:

3.1.1. Preencher e enviar o Formulário Eletrônico de Cadastramento de Bolsista no PPCA ([Google Forms](#)) com os documentos necessários na data definida no item 26.1 Do Calendário. É de responsabilidade dos/as/es bolsistas a veracidade das informações fornecidas. A documentação deverá ser digitalizada e enviada em PDF (cada documentação deve corresponder a um arquivo PDF diferente). A relação de documentos segue abaixo e está disponível também no site da Procult UFC (procult.ufc.br).

3.1.1.1. Listagem da documentação:

3.1.1.1.1. Termo de Compromisso de bolsista.

3.1.1.1.2. Declaração Negativa de Bolsa.

3.1.1.1.3. Atestado de Matrícula de bolsista.

3.1.1.1.4. Histórico escolar atualizado.

3.1.1.1.5. Cópia do RG do/a/e bolsista.

- 3.1.1.1.6. Cópia do CPF do/a/e bolsista.
- 3.1.1.1.7. Comprovação dos Dados Bancários do/a/e bolsista (O comprovante de conta deve ser um documento em que conste o nome completo, banco, números de agência e de conta corrente. O/a/e estudante deve ser o/a/e titular da conta).
- 3.1.1.1.8. Link do perfil do projeto no Mapa Cultural do Ceará.
- 3.1.1.2. O envio da documentação dos/as/es bolsistas remunerados/as/es deverá acontecer no período disposto no cronograma do presente edital. O cadastro de bolsistas voluntários poderá ocorrer até o dia 31 de outubro de 2024, através do envio do Formulário de Cadastramento de Bolsista Voluntário ([Google Forms](#)).
- 3.1.1.3. A data do envio da documentação é a data de início da vigência da bolsa para o/a/e bolsista voluntário/a/e. A partir do cadastramento, o/a/e bolsista voluntário/a/e passa a ter todas as obrigações dos/as/es bolsistas remunerados/as/es.
- 3.1.2. Contribuir para o bom andamento do projeto cumprindo a carga horária de trabalho tal como definida pelos/as/es coordenadores/as de projeto, observando as 12 (doze) horas semanais de atividades.
- 3.1.3. Realizar as atividades dispostas no Plano de Trabalho.
- 3.1.4. Os/as/es bolsistas deverão participar do Seminário de Ambientação do PPCA. Os detalhes de data, horário e local serão informados por e-mail aos/às bolsistas e coordenadores.
- 3.1.5. Os/as/es bolsistas, sob orientação dos/as/es coordenadores/as, deverão participar do XI Encontro de Cultura Artística, dentro dos Encontros Universitários de 2024.
- 3.2. São direitos dos/as/es bolsistas:
- 3.2.1. Receber uma declaração de participação no projeto cadastrado no PPCA a cada final de período de vigência da bolsa emitida pela Procult UFC.
- 3.2.2. Participar das consultas públicas e pesquisas de opinião sobre o PPCA, contribuindo para o bom desenvolvimento das ações.
- 4. Das Vagas**
- 4.1. Serão abertas 01 (uma) vaga para bolsista remunerado/a/e e 02 (duas) vagas para bolsista voluntário/a/e.
- 5. Do Processo**
- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo professor coordenador do projeto na data definida no item 26.1 Do Calendário e será por meio de:
- 5.1.1. entrevista,
- 5.1.2. análise do histórico escolar
- 5.2. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.2.1. o Índice de Rendimento Acadêmico-IRA;
- 5.2.2. o menor período de ingresso na UFC;
- 5.2.3. a maior idade.
- 5.3. O resultado do processo seletivo será divulgado na data definida no item 26.1 Do Calendário.
- 5.4. Os/as/es alunos/as/es selecionados/as/es deverão entregar ao Coordenador do Projeto a documentação necessária à implementação da bolsa na data definida no item 26.1 Do Calendário.
- 6. Do Calendário**
- 6.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de bolsistas PPCA obedecerá o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
19.02.2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	SITE DO ICA

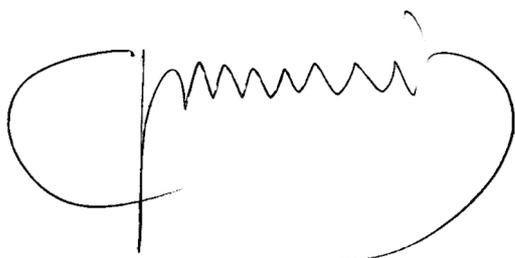
19.02.2024 a 26.02.2024	INSCRIÇÃO	E-MAIL COORDENADOR DO PROJETO (wellington-jr@ufc.br)
27.02.2024	PROCESSO SELETIVO	VIDEOCONFERÊNCIA
28.02.2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	SITE DO CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
29.02.2024	RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA SELECIONADO	E-MAIL COORDENADOR DO PROJETO (wellington-jr@ufc.br)
01.03.2024	CADASTRO ELETRÔNICO PELO ORIENTADOR DE BOLSISTA SELECIONADO	SITE PROGRAD
03.03.2024	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE BOLSISTA	SALA CS 109 – ICA-UFC

7. Das Disposições Finais

7.1. Para maiores informações, consultar o Edital do Programa de Bolsas do Programa de Promoção da Cultura Artística está disponível no link: <https://procult.ufc.br/pt/editais-e-documentacoes/edital-no-03-2023-ppca-2024-procult-ufc/>

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto Escola de Curadoria e Montagem em Arte Contemporânea.

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.



Antonio Wellington de Oliveira Junior

Escola de Curadoria e Montagem em Arte Contemporânea
Professor Associado III ICA-UFC
SIAPE 13588882